



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (19) 3654-1204/3654-1209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI 2.063 DE 28 DE JUNHO DE 2014.

“Altera o Anexo II da Lei n.º 2.058 de 29 de maio de 2014, para adequar o vencimento básico do emprego público de Agente Comunitário de Saúde ao piso nacional profissional.”

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica alterado o vencimento básico do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, constante do anexo II, da Lei n.º 2.058, de 29 de maio de 2014, o qual passa a ser de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), conforme Anexo da presente lei.

Art. 2.º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 28 dias do mês de julho de 2014.


José Eraldo Scanavachi
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (19) 3654-1204/3654-1209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

ANEXO

(Anexo II da Lei n.º 2.058, de 29 de maio de 2014)

Situação Atual	Situação Nova				
Denominação	Denominação	Quantidade	Escolaridade	Carga horária	Referência
Existente	Agente Comunitário de Saúde - ACS	06	Ensino Fundamental Completo e frequência em eventual curso de treinamento	40 horas semanais	R\$ 1.014,00